

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

ADM: 2017 - 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

EDITAL Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Berilo - MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de **Processo Seletivo Simplificado** com vistas à contratação de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em caráter temporário, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o objetivo de manter em funcionamento os serviços básico de saúde. Para a contratação do profissional será observada a Lei Municipal nº 766/2005, com suas alterações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo de Seleção Simplificado ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através do departamento de Recursos Humanos.
- 1.2. A função objeto da seleção e contratação através deste edital, remuneração e requisito mínimo de contratação é a seguinte:

FUNÇÃO	QUANT.	ESCOLARIDADE	JORNADA	VENCIMENTO
Técnico em enfermagem	02	Curso técnico em enfermagem	40 horas semanais	R\$954,00

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo tem por finalidade a contratação por tempo determinado e, conforme a necessidade, para a função de **Técnico em enfermagem** em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a ser indicada pelo secretário municipal de saúde.

3. DO REGIME JURÍDICO

- 3.1. O contrato será regido pelo regime jurídico especial respaldado pelo inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.
- **3.2.** As contratações são por excepcional interesse público e terão o prazo de duração de um ano, podendo ser renovado por mais um ano.
- 3.3. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

4. DA REMUNERAÇÃO

- **4.1.** O vencimento do contratado é mensal, conforme estabelecido na Lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do município de Berilo.
- **4.2**. O trabalho será prestado em regime de 40 (quarenta horas) semanais, de segunda a sexta feira.

()

Refile Junes Jacob Con 1900 To 1900 To

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

ADM: 2017 - 2020

5. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

5.1 – O Contratado deverá prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

- 1. Realizar curativos diversos;
- Preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros:
- 3. Aplicar injeções intramuscular, intravenosa e subcutânea;
- 4. Tomar o pulso e a temperatura, medir a pressão arterial;
- 5. Ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações;
- 6. Recolher material destinado a exame de laboratório;
- Anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observações pessoais;
- 8. Aplicar banhos de luz;
- 9. Auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem; Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias:
- 10. Colocar e retirar aparelhos sanitários móveis;
- 11. Receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e executar tarefas correlatas de escritório;
- 12. Executar tarefas de enfermagem com destreza e dentro das normas: vacinação, curativo, esterilização, atendimento de urgência;
- 13. Auxiliar na ginecologia, obstetrícia, oftalmologia e ortopedia;
- 14. Verificação de medidas antropométricas;
- 15. Retirada de pontos e gesso;
- 16. Participar de trabalhos educativos com a comunidade;
- 17. Participar de grupos terapêuticos com a equipe de saúde;
- 18. Atender a população com disponibilidade, envolvimento e empenho para resolução de problemas;
- 19. Prestar os primeiros atendimentos até que se comunique com o médico;
- 20. Executar demais atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico, de acordo com as competências do órgão onde atua:
- 21. Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
- 22. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

(m)

Berilo Junes Jacons mais!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

ADM: 2017 - 2020

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **6.1.** Para inscrever-se, o candidato deverá:
- **6.1.1.** ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;
- **6.1.2.** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- **6.1.3.** estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino:
- **6.1.4.** ter, à data da contratação, a qualificação exigida para a função, a ser comprovada mediante a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina.
- **6.1.5.** ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
- 6.1.6. ter disponibilidade de para cumprir a jornada diárias de trabalho de 08 (oito) horas.
- **6.1.7.** inscrever pessoalmente. (Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail e por procuração e nem condicional);
- **6.1.8.** a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- **6.2.** No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- **6.2.1.** cópia do documento de identidade funcional (Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina)
- 6.2.2. cópia do CPF
- **6.2.3**. certificado de quitação militar, para homens;
- **6.2.4.** cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação.
- 6.2.5. cópia da certidão de casamento, se for casado:
- 6.2.6. cópia da certidão de nascimeno de filhos menores de 14 anos.
- 6.2.7. Comprovante de inscrição na Previdencia Social NIT
- **6.3.** As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **02 de janeiro a 8 de janeiro de de 2018**, nos dias úteis, de 07:00 às 11:00 das 13h00 às 16h00, no Departamento de Recursos Humanos no prédio da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, situado na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 Centro Berilo/MG.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

Item	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conren	Até 02 anos - 02	
		Acima de 02 até 05 anos - 05	10

The



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

ADM: 2017 - 2020

		Acima de 05 anos - 10	
02	Titulo de Especialização pós- graduação na área de saúde publica;	05 pontos: pós-graduação <i>lato</i> sensu	25 pontos
		10 pontos: mestrado	
		15 pontos: doutorado	
03	Tempo de exercício na função de técnico em enfermagem em unidade de saúde pública ou privada.	02 pontos para cada periodo de 12 meses completos trabalhados, limitado a 10 pontos.	10 pontos

8.2. A documentação referente aos títulos, do ítem anterior deverá ser apresentada no ato inscrição.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A seleção dos candidatos se dará em uma etapa.
- 10.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente, começando pelo candidato que alcançar o maior número de pontos.
- **10.3** Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior tempo de serviço comprovado na função de técnico em enfermagem em unidade de saúde pública ou privada, sendo que, persistindo o empate, deverá ser dada preferencia ao candidato com maior idade.

11. DO RESULTADO

- **11.1.** O resultado com a classificação de todos os candidatos será divulgada no sitio eletrônico da prefeitura Municipal de Berilo no dia 10 de janeiro de 2018.
- **11.2.** A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato ingresso automático no serviço, mas está condicionada à necessidade de preenchimento de vaga.
- **11.3.** O candidato que desistir da vaga, assinará o termo de desistência, e em caso de recusa, a mesma será lavrada em certidão que terá valor probande.

12. DOS RECURSOS

12.1. Poderão ser interpostos recursos após a publicação do resultado da classificação dentro de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação dos resultados.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 14 de janeiro de 2018, através de publicação no sitio eletronico da Prefeitura Municipal.

Om

Mark

Berilo Junes facione mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

ADM: 2017 - 2020

14. DA CONTRATAÇÃO

- **14.1.** Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, pela ordem de classificação para exercício conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- **14.2.** A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente ao convocado, em seu endereço.
- **14.3.** Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1**. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato a contratação, mas apenas a expectativa do direito de ser contratado, segundo a ordem classificatória ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas neste Edital.
- **15.2.** Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- **15.3.** As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- **15.4.** Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- **15.5.** Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- **15.6.** Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- **15.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 15.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

Berilo/MG, 19 de dezembro de 2018

Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal

Wanderley dos Reis Freitas

Secretário de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

ADM: 2017 - 2020

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSOS

	FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS			
NOME DO CANDIDATO:				
NÚMERO DO RG:				
FUNÇÃO:				
NÚMERO DE Inscrição:				
ENDEREÇO:				
Assinale abaixo o tipo de recurso.				
The second secon				
	FUNDAMENTAÇÃO:			
	•			